



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.795, DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.

“Declara ponto facultativo, nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, em virtude do feriado de 07 de setembro, comemoração da Independência do Brasil, e dá outras providências.”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA,
Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE DECRETAR:

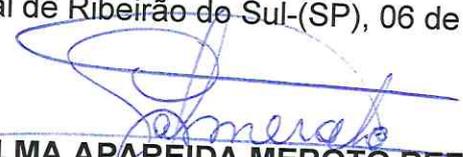
Art. 1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e assim suspenso o expediente nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, em virtude do Feriado de 07 de setembro, comemoração de Independência do Brasil.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto as repartições ou as unidades cuja atividade em razão da essencialidade dos serviços prestados, não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo Único. Nas hipóteses de que trata o caput deste artigo, fica delegada competência aos Diretores dos Departamentos, para organizarem os serviços em suas repartições, podendo estes instituir plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 06 de setembro de 2022.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.